



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

SANCIONADA  
Nesta Data: 18/12/2024  
Rivaldo de Carvalho Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

**LEI MUNICIPAL Nº 388/2024**

(Projeto de Lei nº 388/2024 de autoria da Vereadora Maria dos Remédios Costa Carvalho);

**Ementa: Dispõe sobre denominação de  
Rua e dá outras providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO  
DO PIAUÍ,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se **Rua Verocilda Teles Dias (Cidinha Teles)** a Rua Projetada 07, que se inicia na Rua Raimundo Teotônio e finaliza na Avenida Anatália Francisca de Carvalho, no centro da Cidade de Massapé do Piauí.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapé do Piauí-PI, em 05 de dezembro de 2024.

Rivaldo de Carvalho Costa  
Prefeito Municipal